



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN Nº 00163, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

SINDICÂNCIA nº 1.00105/2018-69

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, III e IV, e § 3º, I, da Constituição Federal, e pelos artigos 81 e 82 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o esgotamento do prazo da presente Sindicância no dia 14 de junho de 2018,

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo da Sindicância de nº 1.00105/2018-69, a contar do dia 14 de junho de 2018, por 60 (sessenta) dias, tendo-se em vista que encontram-se pendentes de cumprimento as diligências determinadas na Ata de Reunião de 12 de junho de 2018.

2. Seja dada ciência da prorrogação do prazo desta Sindicância ao Plenário.

Registre-se e publique-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público